

**DECRETO N.º 5124 DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona::

**DECRETA:**

**Art. 1º.-** Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de **R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), em favor de FUNDACAO MARIO PEIXOTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Ficha | Código Geral              | Natureza da Despesa | Fonte    | Suplementação | Anulação      |
|-------|---------------------------|---------------------|----------|---------------|---------------|
| 25    | 05.01.01.04.122.0019.2059 | 3.1.90.94.00        | 15000000 | R\$40.000,00  |               |
| 62    | 03.01.01.10.304.0007.2030 | 3.3.90.36.00        | 16000000 | R\$30.000,00  |               |
| 293   | 02.12.01.04.122.0019.2007 | 3.3.90.39.00        | 17040000 | R\$37.000,00  |               |
| 708   | 02.18.01.06.181.0005.2023 | 3.3.90.39.00        | 17040000 | R\$300.000,00 |               |
| 5     | 05.01.01.04.122.0019.2046 | 3.3.90.39.00        | 15000000 |               | R\$40.000,00  |
| 65    | 03.01.01.10.304.0007.2030 | 4.4.90.52.00        | 16000000 |               | R\$30.000,00  |
| 299   | 02.12.01.04.126.0008.2020 | 4.4.90.52.00        | 17040000 |               | R\$37.000,00  |
| 402   | 02.18.01.06.181.0005.2023 | 4.4.90.52.00        | 17040000 |               | R\$300.000,00 |
| TOTAL |                           |                     |          | R\$407.000,00 | R\$407.000,00 |

**Art. 2º -** Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 5º, da Lei municipal nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024**, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 06 de março de 2025.

*Luiz Cláudio de Souza Ribeiro*

*Prefeito*